



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO VI – Nº 1350 – EXTREMOZ/RN, QUINTA-FEIRA 06 DE OUTUBRO DE 2016

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

GABINETE DO PREFEITO

Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz – RN

CNPJ 08.204.497/0001-71 – Telefone: (84) 3279-4910

E-mail: gabinete.extremoz@rn.gov.br

PORTARIA Nº 286/2016- GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **PAULO DE SOUZA REGO** do Cargo Comissionado de Secretário (a) Municipal – S1, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito de Extremoz, 05 de outubro de 2016.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz – RN

CNPJ 08.204.497/0001-71 – Telefone: (84) 3279-4910

E-mail: gabinete.extremoz@rn.gov.br

PORTARIA Nº 287/2016- GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **WALDINEA DANTAS DE ARAUJO LIMA** do Cargo Comissionado de Secretária Adjunta – CC1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 05 de outubro de 2016.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO

*Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. Disponível em www.extremoz.rn.gov.br
E-mail: diariodeextremoz@gmail.com CNPJ:08.2014.497/0001-71*

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO
Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz – RN
CNPJ 08.204.497/0001-71 – Telefone: (84) 3279-4910
E-mail: gabinete.extremoz@rn.gov.br

PORTARIA Nº 274/2016- GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Art. 10º Inciso II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LETICIA LAURA DE OLIVEIRA PAULA** para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Adjunta – CC - 1, da Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 05 de outubro de 2016.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO

Termo de Posse e Compromisso de Bem cumprir os seus deveres legais tomados pelo (a) recém-nomeado (a) para o Cargo Comissionado de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Habitação.

No dia 05 de outubro de 2016, perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Klaus Francisco Torquato Rego, compareceu a Servidora **LETICIA LAURA DE OLIVEIRA PAULA**, para assumir o Cargo Comissionado de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal de Habitação, nomeada pela Portaria nº 274/2016-GP, de acordo com o art. 10º inciso II da Lei Orgânica do Município. No referido cargo tomou posse, nesta data, após ter assumido o compromisso de bem cumprir os deveres legais e prometer cooperar quanto a si couber, para o engrandecimento moral e material do Município.

E para constar, eu, Jucielly Oliveira dos Santos, (), Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e Informações, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

LETICIA LAURA DE OLIVEIRA PAULA
Empossado (a)

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO REGO
Prefeito

COMISSÃO DE TRANSIÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE TRANSIÇÃO

Ofício nº 02/2016-GP

Extremoz, 06 de setembro de 2016.

Excelentíssima Senhora,

O Município de Extremoz, por intermédio do Presidente da Comissão de Transição criada pela portaria 264/2016-GP, vem perante Vossa Excelência nos tramites legais, se assim entender o Ministério Público, que seja fornecido a comissão de transição um relatório com os inqueritos, notícia de fato e fatos que estão sendo apurados.

Tais documentos, serão entregues a gestão que vai assumir em 01 de janeiro de 2017, como forma de deixa-los a par de tudo; Para que de fato aconteça o que estabelece o princípio da continuidade, e a nova gestão no futuro não venha argumentar que não tinha conhecimento da matéria.

Termos, em que,
P. Deferimento.

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. Disponível em www.extremoz.rn.gov.br
E-mail: diariodeextremoz@gmail.com CNPJ:08.2014.497/0001-71

Atenciosamente,
Antonio Lisboa Gameleira
Presidente da Comissão de Transição.

Excelentíssima Senhora,
LIDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
Promotoria de Justiça da Comarca de Extremoz

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE TRANSIÇÃO

Ofício nº 03/2016-GP

Extremoz, 06 de setembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor,

O Município de Extremoz, por intermédio do Presidente da Comissão de Transição criada pela portaria 264/2016-GP, vem perante Vossa Exelencia nos tramites legais, se assim entender o Ministério Público, que seja fornecido a comissão de transição um relatório com os inqueritos, notícia de fato e fatos que estão sendo apurados.

Tais documentos, serão entregues a gestão que vai assumir em 01 de janeiro de 2017, como forma de deixa-los a par de tudo; Para que de fato aconteça o que estabelece o principio da continuidade, e a nva gestão no futuro não venha argumentar que não tinha conhecimento da materia.

Termos, em que,
P. Deferimento.

Atenciosamente,
Antonio Lisboa Gameleira
Presidente da Comissão de Transição.

Excelentíssimo Senhor,
DR. RINALDO REIS LIMA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MP/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE TRANSIÇÃO

Ofício nº 03/2016-GP

Extremoz, 06 de setembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor,

O Município de Extremoz, por intermédio do Presidente da Comissão de Transição criada pela portaria 264/2016-GP, vem perante Vossa Exelencia nos tramites legais, se assim entender o Ministério Público, que seja fornecido a comissão de transição um relatório com os inqueritos, notícia de fato e fatos que estão sendo apurados.

Tais documentos, serão entregues a gestão que vai assumir em 01 de janeiro de 2017, como forma de deixa-los a par de tudo; Para que de fato aconteça o que estabelece o principio da continuidade, e a nva gestão no futuro não venha argumentar que não tinha conhecimento da materia.

Termos, em que,
P. Deferimento.

Atenciosamente,
Antonio Lisboa Gameleira
Presidente da Comissão de Transição.

Excelentíssimo Senhor,
RINALDO REIS LIMA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MP/RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE TRANSIÇÃO**

Ofício nº 04/2016-GP

Extremoz, 06 de setembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor,

O Município de Extremoz, por intermédio do Presidente da Comissão de Transição criada pela portaria 264/2016-GP, vem perante Vossa Exelencia nos tramites legais, se assim entender esta Superintendencia, que seja fornecido a comissão de transição um relatório com os inqueritos, notícia de fato e fatos que estão sendo apurados.

Tais documentos, serão entregues a gestão que vai assumir em 01 de janeiro de 2017, como forma de deixa-los a par de tudo; Para que de fato aconteça o que estabelece o principio da continuidade, e a nova gestão no futuro não venha argumentar que não tinha conhecimento da materia.

Termos, em que,
P. Deferimento.

Atenciosamente,

Antonio Lisboa Gameleira
Presidente da Comissão de Transição.

Excelentíssimo Senhor,
DR. WELLINGTON CLAY PORCINO SILVA
Superintendente da Polícia Federal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE TRANSIÇÃO**

Ofício nº 06/2016-GP

Extremoz, 06 de setembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor,

O Município de Extremoz, por intermédio do Presidente da Comissão de Transição criada pela portaria 264/2016-GP, vem perante Vossa Exelencia nos tramites legais, se assim entender esse Presidente, que seja fornecido a comissão de transição um relatório com os inqueritos, notícia de fato e fatos que estão sendo apurados.

Tais documentos, serão entregues a gestão que vai assumir em 01 de janeiro de 2017, como forma de deixa-los a par de tudo; Para que de fato aconteça o que estabelece o principio da continuidade, e a nova gestão no futuro não venha argumentar que não tinha conhecimento da materia.

Termos, em que,
P. Deferimento.

Atenciosamente,

Antonio Lisboa Gameleira
Presidente da Comissão de Transição.

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. AROLDO CEDRAZ.
Presidente do Tribunal de Contas da União – TCU/RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE TRANSIÇÃO**

Ofício nº 05/2016-GP

Extremoz, 06 de setembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor,

O Município de Extremoz, por intermédio do Presidente da Comissão de Transição criada pela portaria 264/2016-GP, vem perante Vossa Exelencia nos tramites legais, se assim entender esse Presidente, que seja fornecido a comissão de transição um relatório com os inqueritos, notícia de fato e fatos que estão sendo apurados.

Tais documentos, serão entregues a gestão que vai assumir em 01 de janeiro de 2017, como forma de deixa-los a par de tudo; Para que de fato aconteça o que estabelece o princípio da continuidade, e a nova gestão no futuro não venha argumentar que não tinha conhecimento da matéria.

Termos, em que,
P. Deferimento.

Atenciosamente,

Antonio Lisboa Gameleira
Presidente da Comissão de Transição.

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Conselheiro Presidente
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE
Natal/RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE TRANSIÇÃO**

Ofício nº 07/2016-GP

Extremoz, 06 de setembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor,

O Município de Extremoz, por intermédio do Presidente da Comissão de Transição criada pela portaria 264/2016-GP, vem perante Vossa Exelencia nos tramites legais, se assim entender o Ministério Público Federal, que seja fornecido a comissão de transição um relatório com os inqueritos, notícia de fato e fatos que estão sendo apurados.

Tais documentos, serão entregues a gestão que vai assumir em 01 de janeiro de 2017, como forma de deixa-los a par de tudo; Para que de fato aconteça o que estabelece o princípio da continuidade, e a nva gestão no futuro não venha argumentar que não tinha conhecimento da matéria.

Termos, em que,
P. Deferimento.

Atenciosamente,

Antonio Lisboa Gameleira
Presidente da Comissão de Transição.

Excelentíssima Senhora,
CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA
Procuradora da República
Procuradoria da Republica no Rio Grande do Norte.

*Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. Disponível em www.extremoz.rn.gov.br
E-mail: diariodeextremoz@gmail.com CNPJ:08.2014.497/0001-71*

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
DIRETORA GERAL: GILMARA DA SILVA COSTA